

**LEI MUNICIPAL Nº 3.094/2019**

09 de abril de 2019

SÚMULA: REGULAMENTA O USO DO “NARGUILÉ E SIMILARES” EM LOCAIS E COM AS RECOMENDAÇÕES QUE ESPECIFICAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

art. 1º. Fica proibido o uso em locais públicos, abertos ou fechado, da aparelhagem fumígena conhecida como "narguilé" ou qualquer aparelho similar, bem como de essências e complementos a sua utilização, seja tabaco ou qualquer produto fumífero.

§1º para fins do disposto no "caput", entende-se por local público, ruas, avenidas, logradouros, praças, áreas de lazer, parques, ginásios, espaços esportivos, escolas, bibliotecas, espaços de exposições, igrejas, áreas de estacionamentos e qualquer local onde houver concentração ou aglomeração de pessoas.

§2º aplica-se a proibição disposta no "caput" deste artigo aos ambientes de uso coletivo privado, total ou parcialmente fechados, em qualquer dos seus lados, por parede, divisória, teto ou telhado, ainda que provisórios, onde haja permanência ou circulação de pessoas.

§3º para os fins desta lei, a expressão "ambientes de uso coletivo privado" compreende, dentre outros: bares, lanchonetes, boates, restaurantes, praças de alimentação, casas de espetáculos, teatros, cinemas, hotéis, pousadas, centros comerciais, supermercados e similares, shoppings centers, ambientes de trabalho, de estudo, de cultura, de lazer, de esporte ou de entretenimento e áreas comuns de condomínios e estacionamentos.

§4º ficam isentos da aplicação desta lei as tabacarias que cumpram o disposto na lei federal nº 9.294, de 15 de julho de 1996, regulamentada pelo decreto federal nº 2.018, de 1º de outubro de 1996 e decreto federal nº 8.262, de 31 de maio de 2014, e desde que possuam espaço reservado e exclusivamente destinado ao consumo do "narguilé" em ambiente com condições de isolamento, ventilação ou exaustão do ar que impeçam a contaminação dos demais ambientes, sendo terminantemente proibida a presença, entrada ou permanência de crianças e adolescentes, ainda que acompanhado por qualquer dos genitores ou responsável legal.

art. 2º o responsável pelos locais de que trata esta lei deverá advertir os eventuais infratores sobre a proibição nela contida, bem como sobre a obrigatoriedade, caso persista a conduta coibida, de imediata retirada do local, se necessário mediante o auxílio de força policial ou conselho tutelar, neste caso em se tratando de crianças e adolescentes.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta-Feira, 11 de abril de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1524/2019 - 2 Pág(s)

parágrafo único. tratando-se de fornecimento de produtos e serviços, o empresário deverá cuidar, proteger e vigiar para que no local de funcionamento de sua empresa não seja praticada infração ao disposto nesta lei.

art. 3º os estabelecimentos que comercializam o aparelho "narguilé" deverão fixar aviso, facilmente visualizável, quanto à proibição do uso em locais públicos ou de concentração ou aglomeração de pessoas, bem como sobre a proibição da venda ou aluguel do mesmo aos menores de dezoito anos, ficando obrigados a solicitar documentos de identidade a fim de comprovar a maioridade.

art. 4º sem prejuízo das sanções previstas na lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (estatuto da criança e do adolescente), o descumprimento desta lei sujeitará os infratores a:

I - apreensão e guarda do aparelho "narguilé" pela autoridade competente, aos que infringirem a proibição estabelecida no art. 1º, sendo que a devolução do mesmo, aos infratores, ficará sujeita ao pagamento integral da multa de que trata o inciso ii deste artigo;

II- multa correspondente ao valor de r\$ 1.000,00 (mil reais) aos e infringirem a proibição estabelecida no art. 1º desta lei;

III- multa correspondente ao valor de r\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), aplicável nos casos de reincidência ao disposto no inciso ii acima;

IV - multa correspondente ao valor de r\$ 1.000,00 (mil reais), aos que infringirem a determinação estabelecida no art. 2º desta lei;

V - multa correspondente ao valor de r\$ 1.000,00 (mil reais), aos estabelecimentos de que trata o art. 4º, que deixarem de afixar o aviso, ou por sua má conservação, ou pela inadequação de sua redação;

VI- multa correspondente ao valor de r\$ 2.000,00 (dois mil reais), aos estabelecimentos de que trata o art. 4º que descumprirem a proibição de venda a menores;

VII - em caso de reincidência ao disposto no inciso anterior, aplica-se a sanção de cassação do alvará de funcionamento.

parágrafo único. o não cumprimento do disposto no inciso i no prazo de 90 (noventa) dias implicará na destruição dos bens apreendidos que deverá ser executada na presença da autoridade sanitária.

art. 5º a fiscalização e aplicação das sanções pelo descumprimento desta lei será realizada pelos órgãos competentes podendo, para tanto, inclusive, requisitar ou acionar o auxílio da guarda municipal, da polícia militar, bem como do conselho tutelar, se necessário, em caso de crianças e adolescentes.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta-Feira , 11 de abril de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1524/2019 - 3 Pág(s)

art 6º - esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE ABRIL DE 2019.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta-Feira, 11 de abril de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1524/2019 - 4 Pág(s)

LEI MUNICIPAL Nº 3.095/2019

11 de abril de 2019

SÚMULA: INSTITUI O GRUPO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E URBANO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.341/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Grupo Executivo do Desenvolvimento Econômico e Urbano do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, em consonância ao artigo 61, §1º, da Lei Municipal nº 2.341/11 – LEI DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

Art. 2º. O Grupo Executivo do Desenvolvimento Econômico e Urbano terá como seu órgão de Direção e Assessoramento superior o Conselho Municipal de Política Urbana, estando integrado à estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal e vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Art. 3º. Na composição majoritária do Grupo Executivo do Desenvolvimento Econômico e Urbano, dar-se-á preferência à área técnica, podendo o Grupo ter constituição de equipe formada por representantes das áreas de Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil e Ciências Contábeis.

Art. 4º. O Grupo Executivo do Desenvolvimento Econômico e Urbano possui caráter estritamente técnico, constituindo-se no Grupo Técnico Permanente de que trata a Lei Estadual nº 15.229/2006, em consonância com a Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto das Cidades, cabendo-lhe, dentre outras atribuições:

I – promover, apoiar e integrar estudos e projetos que embasem as ações decorrentes do Plano Diretor e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos que visem sua execução;

II – subsidiar a elaboração das metas anuais dos programas e ações do Plano Plurianual nos aspectos condizentes às previsões do Plano Diretor Municipal;

III – elaborar, anualmente, relatório de Acompanhamento e Controle do Plano Diretor;

IV – dar publicidade quanto aos documentos e informações produzidos pelo Grupo Técnico;

V – promover a articulação técnica Intersectorial para consecução dos objetivos do grupo;

VI – auxiliar na atualização de informações urbanísticas sobre o Município de Nova Londrina;

VII – estudar e propor alterações na legislação urbanística em vigor;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta-Feira, 11 de abril de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1524/2019 - 5 Pág(s)

VIII – criar grupos técnicos temáticos, quando houver a necessidade, para discussão de linhas específicas do Plano Diretor.

§ 1º. Para trabalhos a serem desenvolvidos pelo Grupo Técnico Permanente, que envolvam as demais Políticas Públicas setoriais, poderão ser requisitados representantes de órgãos municipais competentes.

Art. 5º. As atividades do Grupo Técnico Permanente serão coordenadas pelo Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Art. 6º. Caberá exclusivamente ao Coordenador do Grupo Técnico Permanente:

I – Presidir as reuniões, conduzindo os debates e assegurando a ordem dos trabalhos;

II – Decidir questões de ordem;

III – Fazer cumprir o Regimento Interno, decidindo sobre casos omissos.

Art. 7º. O Poder Executivo deverá nomear, por meio de Decreto, os membros a comporem o Grupo Técnico Permanente no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da publicação desta Lei.

Art. 8º. Os membros do Grupo Técnico Permanente não farão jus ao recebimento de bônus ou qualquer tipo de gratificação pela participação nos trabalhos.

Art. 9º. O Grupo Técnico Permanente deverá apresentar seu Regimento Interno no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da publicação do Decreto de designação dos seus membros.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE ABRIL DE 2019.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta-Feira, 11 de abril de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1524/2019 - 6 Pág(s)

EDITAL MUNICIPAL Nº 025/2019

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital de Abertura 014/2019 e o Edital de Divulgação do Resultado Final Edital nº 021/2019, sobre o Processo Seletivo Simplificado-PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº 130/2019,

RESOLVE

I – Convocar as pessoas abaixo relacionada, para comparecer junto à Divisão de Pessoal até o dia 30 de abril de 2019, até às 12:00 horas, munidos dos seguintes documentos originais e fotocópias:

1. 01 (Uma) foto 3x4 recente;
2. Carteira de Identidade (**RG**);
3. Cadastro de Pessoa Física (**CPF**);
4. Carteira de Habilitação (**CNH**);
5. Título de Eleitor e comprovante da Última Votação ou **declaração do fórum eleitoral de quitação com a justiça eleitoral**;
6. **Carteira de trabalho** numero, data de cadastro e numero do **PIS**;
7. **Certificado de Reservista** (após os 45 anos o brasileiro está desobrigado de apresentar documento militar, de acordo com a Lei do Serviço Militar nº 4.375, de 17/08/1964;
8. Certidão de Casamento e **CPF do Conjugue**;
9. Certidão de Nascimento (Solteiros);
10. RG e CPF dos dependentes até 18 anos e Declaração de quitação de vacina para menores de 04 anos;
11. **Certificado de Escolaridade** e **Carteira da Ordem** em acordo com o cargo ora assumido;
12. Comprovante de residência atual;
13. Relatório de consulta de qualificação Cadastral emitida pelo no e-social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);
14. Certidão de antecedentes Criminais (Agencia do Trabalhador) OU <http://www.pf.gov.br>;
15. Certidão de Efeitos de Distribuição Criminal (**Fórum**);
16. **Declaração de Bens** (IRRF) ou declaração;
17. **Declaração de acumulo de cargo ou não acumulo** (C.F. Art. 37. XVI, XVII, § 10);
18. **Exames Admissional: Médico**

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

Classificação	Nome
07	ELIANE VIANA DA SILVA
08	FLAVIA JAQUELINE BERILE

II – O não comparecimento até dia, local e hora acima, implicará em **renúncia tácita** do direito de assumir o cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE ABRIL DE 2019.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

AVISO DE PREGÃO

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Processo nº. 062/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº.029/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE PINTURAS DE IMÓVEIS DESTINADO A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR, conforme especificações contidas no Anexo I do edital. Íntegra do edital a partir de 12 de abril de 2019.

Tipo de Julgamento: Menor Preço por item.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - Praça da Matriz, nº. 261 - Nova Londrina-PR.

Abertura da Sessão: 06 de maio de 2019 às 09:00 horas.

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE ABRIL DE 2019.

MAURO BERNARDELLI

Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta-Feira , 11 de abril de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1524/2019 - 8 Pág(s)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

AVISO DE PREGÃO

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Processo nº. 039/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº.028/2019

Objeto: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, conforme especificações contidas no Anexo I do edital. Íntegra do edital a partir de 12 de abril de 2019.

Tipo de Julgamento: Menor Preço Global

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - Praça da Matriz, nº. 261 - Nova Londrina-PR.

Abertura da Sessão: 29 de abril de 2019 às 09:00 horas.

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE ABRIL DE 2019.

PAULO CESAR FRANCISCHETTI

Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
TERMO ADITIVO Nº 009/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº **81.044.984/0001-04**, representada pelo senhor **OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina - Paraná.

CONTRATADO: **CLEITON FEITOZA DOS SANTOS**, brasileiro(a), ocupante do cargo de **PROFESSOR TEMPORARIO(A)**, portador do RG nº **9.815.177-0 SSP/ PR CPF nº 079.959.779-13**, residente e domiciliado no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Cláusula 1ª - O contrato de Trabalho firmado em 11/04/2018, para Prestação de atividades de PROFESSOR TEMPORARIO(A), sob o regime INSS, Edital de Abertura 001/2017, fica seu vencimento prorrogado por mais 365 dias até 09/04/2020, em virtude da necessidade de substituição, em caráter provisório, da servidora efetiva, Sra. Ruth Melquiades da Silveira Amorim Pereira, designada para desenvolver atividades em outro órgão da municipalidade.

Cláusula 2ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato de Prestação de Serviços ora aditado.

Nova Londrina, 11 de Abril de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta-Feira, 11 de abril de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1524/2019 - 10 Pág(s)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

Contratada: CLINICA SAN MARCO LTDA. ME
CNPJ sob o nº 07.160.578/0001-54

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA PARA ATENDER OS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS, DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, QUE NECESSITAM DE ANESTESIA, NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LONDRINA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019

Valor Contratual: R\$ 162.515,40 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e quinze reais e quarenta centavos)

Condições de Pagamento: Até o 20º dia do mês posterior ao da prestação do serviço.

Prazo de Duração: 11/04/2019 à 11/04/2020.

Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 11 de abril de 2019.

PAULO CESAR FRANCISQUETTI
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta-Feira, 11 de abril de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1524/2019 - 11 Pág(s)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação: Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019**

O Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, representado pelo Secretário Municipal de Obras, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº.002/2019**, após a abertura e julgamento das propostas das empresas licitantes para AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DE PRIMEIRA LINHA, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO E NORMAS DA ABNT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS., homologando e adjudicando em favor da empresa:

BOLANHO & BOLANHO LTDA. EPP - CNPJ 05.116.523/0001-11

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
PNEU 17.5-25 COM CÂMARA E PROTETOR	UNI	8,00	2.318,2800	18.546,24
PNEU 14.00 - 24 COM CÂMARA E PROTETOR	UNI	10,00	1.795,0000	17.950,00
PNEU 12.5X80-18 COM CÂMARA E PROTETOR	UNI	2,00	1.097,1200	2.194,24
PNEU 12-16.5 NHS COM CÂMARA E PROTETOR	UNI	2,00	639,0000	1.278,00
PNE 14.9-28 COM CÂMARA E PROTETOR	UNI	2,00	1.451,0000	2.902,00
PNEU 12.4-24 COM CÂMARA E PROTETOR	UNI	2,00	1.254,0000	2.508,00
PNEU 900X20 RADIAL COM CÂMARA E PROTETOR	UNI	18,00	722,2000	12.999,60
PNEU 1000X20 RADIAL COM CÂMARA E PROTETOR	UNI	16,00	908,0000	14.528,00
PNEU 215X75 - 17.5 COM CÂMARA E PROTETOR	UNI	16,00	550,0000	8.800,00
PNEU 205X75-16 COM CÂMARA E PROTETOR	UNI	12,00	333,9000	4.006,80
PNEU 275X80 - 22,5 COM CÂMARA E PROTETOR	UNI	30,00	1.224,0000	36.720,00
PNEU 175X70-13	UNI	24,00	170,0000	4.080,00
PNEU 185X70-14	UNI	2,00	193,1000	386,20
PNEU 295X80X22,5 COM ARO E PROTETOR	UNI	8,00	1.199,0000	9.592,00
PNEU 185/65-14	UNI	12,00	187,0000	2.244,00
PNEU 175/65-14	UNI	4,00	153,6000	614,40
PNEU 195/65-15	UNI	4,00	191,2000	764,80
PNEU 175/70-14	UNI	4,00	187,5000	750,00
PNEU 225/65-16	UNI	20,00	612,2000	12.244,00
PNEU 195/75-16	UNI	4,00	333,8000	1.335,20
PNEU 285/70-19,5	UNI	18,00	1.672,0000	30.096,00
PNEU 225/75-16	UNI	20,00	366,0000	7.320,00
PNEU 205/55-16	UNI	8,00	201,0000	1.608,00
			Total:	193.467,48

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE ABRIL DE 2019.

MAURO BERARDELLI
Secretário Municipal de Obras



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**Licitação: Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2019**

O Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, representado pela Secretária Municipal de Educação, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº.018/2019**, após a abertura e julgamento das propostas das empresas licitantes para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MINISTRAR CURSO DE INGLÊS, DESTINADOS A ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR, homologando e adjudicando em favor da empresa:

ROSA IDIOMAS ME - CNPJ 13.782.962/0001-91

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
SERVIÇO DE MINISTRAR CURSO DE INGLÊS A ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	MES	9,00	11.050,0000	99.450,00
MATERIAL DIDÁTICO ESPECÍFICO PARA O CURSO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	UNI	170,00	120,0000	20.400,00
			Total:	119.850,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE ABRIL DE 2019.

LURDES SOARES

Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta-Feira, 11 de abril de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1524/2019 - 13 Pág(s)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação: Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2019**

O Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, representado pelo Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº.19/2019**, após a abertura e julgamento das propostas das empresas licitantes para AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS QUE SERÃO PLANTADAS EM PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E PLANTAS E ARTIGOS DE FLORICULTURA QUE SERÃO UTILIZADOS EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA, homologando e adjudicando em favor das empresas:

A.F. SILVA FLORES - ME - CNPJ 18.867.203/0001-45

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
GAZÂNIA - MUDAS	UNI	3.000,00	0,8000	2.400,00
SALVIA HORNAMENTAL	MUDAS	1.000,00	0,9000	900,00
BEGÔNIA SOL	MUDAS	3.000,00	0,8500	2.550,00
CRAVINÉIA	UNI	3.000,00	0,8500	2.550,00
TAJETE	UNI	8.000,00	0,6500	5.200,00
PACOTES DE PALHA CRUA 500G	UNI	10,00	7,7500	77,50
MUDAS DE TAGETES PATULA - SAQUINHOS COM FLOR	UNI	500,00	1,7500	875,00
MUDAS DE CRAVINIA - SAQUINHOS FLORIDO	UNI	200,00	2,5000	500,00
			Total:	15.052,50

CENTER GARDEN ATACADO DE PLANTAS LTDA. EPP - CNPJ 06.308.986/0001-48

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
SEPARADOR DE GRAMA	UNI	1.000,00	1,1000	1.100,00
MUDAS DE AZALÉIA	UNI	200,00	1,9000	380,00
MUDAS DE SUMPATIENS	UNI	8.000,00	2,0000	16.000,00
POINTICEIA PT 14	UNI	200,00	7,0000	1.400,00
IXÓRIA	MUDAS	1.000,00	1,5000	1.500,00
VASOS DE POINSETTIA VASO 15	UNI	100,00	8,0000	800,00
TUIA STRICKA MEDINDO ENTRE 1,50 A 1,70 METROS	UNI	15,00	30,0000	450,00
VASOS DE MOREIA 30 CM	UNI	18,00	6,0000	108,00
SACOS DE PEDRA BRANCA N.3 15 KL	UNI	20,00	13,0000	260,00
BUXINHOS MÉDIO 30 CM A 50 CM	UNI	10,00	20,0000	200,00
METRO DE GRAMA SINTÉTICA GROSSA VERDE ESCURO	MT	80,00	29,0000	2.320,00
			Total:	24.518,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE ABRIL DE 2019.

MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES

Secretário Municipal de Agricultura



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta-Feira, 11 de abril de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1524/2019 - 14 Pág(s)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação: Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº.020/2019**

O Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, representado pelo Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Turismo, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº.020/2019**, após a abertura e julgamento das propostas das empresas licitantes para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, COM RECURSOS ORIUNDOS DA LEI PELÉ, homologando e adjudicando em favor da empresa:

Fornecedor: VERA LUCIA CALEFFI SILVA - ME
CNPJ/CPF: 03.196.858/0001-61

LOTE 1-Valor Total do Lote: 6.227,00 (seis mil, duzentos e vinte e sete reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONJUNTO DE UNIFORME ESPORTIVO PARA FUTEBOL DE CAMPO, CONTENDO 11 CAMISAS, 11 CALÇÕES EM SUBLIMAÇÃO TECIDO 100% POLIÉSTER	PLACAR	UNI	40,00	78,0000	3.120,00
2	BOLA DE FUTSAL CATEGORIA SUB 9, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 2 GOMOS CONFECCIONADOS EM PVC E INTERLIGADOS. SEM COSTURA, ESTRUTURA COM CÂMARA EM LÁTEX, ALÉM DE MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO PARA MAIOR PRATICIDADE. TIPO: FUTSAL COMPOSIÇÃO: PVC ÂMARA: LÁTEX MIOLO: REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PESO APROXIMADO; 250 - 280G CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 50 - 53 CM COSTURA: NÃO	KAGIVA	UNI	5,00	166,0000	830,00
3	BOLA DE FUTSAL CATEGORIA SUB 11, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO: PVC, PRESSÃO: 7/9 LIBRAS, GOMOS: 6, COSTURA: SEM, PESO APROXIMADO: 340G, CIRCUNFERÊNCIA 50CM, USAR AGULHA UMEDECIDA PARA INFLAR, CÂMARA DE VINIL, MIOLO: SUBSTITUÍVEL, GARANTIA: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ORIGEM: NACIONAL.	WINNER	UNI	5,00	165,0000	825,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Quinta-Feira , 11 de abril de 2019		ATOS DO PODER EXECUTIVO			EDIÇÃO N.º: 1524/2019 - 15 Pág(s)	
4	BOLA DE FUTSAL CATEGORIA SUB 13, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO: PU, PRESSÃO: 7/9 LIBRAS, COSTURA: SEM, MIOLO: SUBSTITUÍVEL, GARANTIA: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ORIGEM: NACIONAL.	WINNER	UNI	4,00	168,0000	672,00
5	BOLA DE FUTSAL OFICIAL ADULTO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO: PU, PESO DO PRODUTO: 330GR, COSTURA: SEM COSTURA, USAR AGULHA UMEDECIDA PARA INFLAR, CÂMARA DE VINIL, MIOLO: SUBSTITUÍVEL, GARANTIA: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ORIGEM: NACIONAL.	WINNER	UNI	4,00	195,0000	780,00
TOTAL						R\$.6.227,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE ABRIL DE 2019.

IZAEL EMÍLIO SOARES

Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta-Feira , 11 de abril de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1524/2019 - 16 Pág(s)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

Contratada: RAPHAEL MULLER DE OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI ME

CNPJ sob o nº 30.214.574/0001-23

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA VICENTE MOREIRA NO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA.

TOMADA DE PREÇOS Nº.002/2019

Valor Contratual: R\$ 145.800,70 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos reais e setenta centavos)

Condições de Pagamento: Conforme cronograma físico-financeiro e medição.

Prazo de Duração: 11/04/2019 à 11/04/2020.

Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 11 de abril de 2019.

MAURO BERNARDELLI
Secretário Municipal de Obras



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500